

RESOLUÇÃO Nº 162/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova a alteração orçamentária para atendimento da subunidade Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XVI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.363.179-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 16ª Sessão (14ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração orçamentária para atendimento da subunidade PROGRAD (Pró-reitoria de Ensino de Graduação), sob código 22, conforme o detalhamento a seguir:

REDUZIR DO ELEMENTO DE DESPESA	AUMENTAR NO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.3.90.30.23 Material de Consumo		20.000,00
	3.3.90.14.01 – Diárias Pessoal e Civil	20.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 13 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)